

ASSUNTO: Regulamentação para Requisição de Agendamento para realização e Exames Médicos Desportivos

Exmos. Senhores Presidentes,

Informamos que, no âmbito da reorganização do procedimento de agendamento e realização dos exames médicos desportivos ao abrigo do protocolo em vigor, a gestão deste processo passará a ser assegurada pela Unidade Municipal de Desporto (UMD), preferencialmente através do Sr. Joaquim Neto no Pavilhão Municipal de Paços de Ferreira.

Neste sentido, remetemos abaixo as orientações relativas ao novo procedimento, bem como os deveres e normas a observar pelos clubes desportivos.

Procedimento

1. O clube entrega na UMD a documentação devidamente preenchida.
2. O clube propõe datas para a realização dos exames, de acordo com a disponibilidade de agendamento existente.
3. O GAA procede à conferência da documentação e confirma o agendamento, comunicando ao clube as datas definidas e o número de exames a realizar.
4. O clube deverá confirmar o número de presenças até 3 dias úteis antes da data agendada.
5. O clube compromete-se a assegurar a comparência do número de atletas previamente confirmado.
6. Após a realização dos exames, a clínica regista os mesmos e entrega posteriormente à UMD a documentação respetiva, acompanhada da listagem correspondente, mediante preenchimento de tabela própria.

Deveres e Normas

1. A clínica não está autorizada a realizar exames ao abrigo do protocolo sem autorização prévia da UMD.
2. Os clubes não podem efetuar marcações diretamente com a clínica, nem proceder ao levantamento dos exames.
3. Os atletas que não compareçam na data agendada deverão apresentar justificação e solicitar nova marcação.

E-mail enviado aos clubes a 21 de Maio de 2026